#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Atos do Prefeito

#### **Portarias**

Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Portaria nº 665/2014, publicada em 23 de maio de 2014 (Portaria nº 1177/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/09/2014 MARLAN RENE ABREU SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Carlos Eduardo Rangel Guimarães, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Portaria n°1178/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/09/2014 ZILDA DIAS DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Flavio Araripe Brasil de Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1179/2014).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Despacho do Secretário

Processo 10/890/2014- Homologo resultado da Carta Convite nº01/2014, adjudicando os serviços à Empresa Comunic & Ação Assessoria de Imprens Publicidade e Marketing Ltda, no valor global de R\$76.000,00, para atender a esta Secretaria.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Incorporação da Lei nº1164/93- Indeferido 20/2800/14

Sol. pagamento Em Decunia- Indeferido

Progressão Funcional-Indeferido 20/2320/14

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/ 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 29

(VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO

PRESENCIAL, SOB O Nº 033/2014, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESINADA A

ADUISICÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES VW 24.220- N° 338,339,340,341 E 342, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL

DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE 
WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO 
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 887, 10° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretario Portaria SMU/SSTT nº 381, de 05 de Setembro de 2014

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização de evento social CIRCUITO QUATRO ESTAÇÕES DA

MÚSICA - SHOW MILTON NASCIMENTO, conforme Processo nº 530/008158/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Proibir o estacionamento de veículos em toda extensão da Avenida Quintino Bocaiúva, em ambos os lados da via, sentido Charitas/Jurujuba, das 17:00 H às 24:00 H, no dia 14/09/2014 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 382, de 05 de Setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento ecumênico 4º CAMINHADA EM DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA, conforme Processo nº 530/008484/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a concentração dos participantes do evento no calçadão da Praia de Icaraí, na altura da Rua Miguel de Frias, a partir das 10:30 H, no dia 14/09/2014

(domingo). Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no frecho entre a Rua Miguel de Frias e Avenida Almirante Ary Parreiras, no sentido Icaraí/São Francisco, bairro Icaraí, das 12:00H às 14:00H, no dia

14/09/2014 (domingo).

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

# EDITAL Nº 001/2014 SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## 1 – DA FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói- SEMECT e a Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME em parceria com o Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, por meio do protocolo nº 2885644753631578, tornam público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente EDITAL, as unidades escolares sediadas em Niterói estão convidadas a indicar seus trabalhos científicos para exposição na Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que será realizada na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no dia 17 de outubro de 2014, nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

## 2 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O instrumento convocatório tem por princípios básicos os seguintes fundamentos

Lei nº 10.973/04 e Decreto nº 5.563/05 que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

Decreto Presidencial de 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

3 – DOS OBJETIVOS

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia acontecerá de 13 a 19 de outubro de 2014, sendo assim, a SMECT, a FME e o CNPQ realizarão no próximo dia 17 de outubro, no Complexo Esportivo Caio Martins, a Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação,com o objetivo mobilizar a população, em especial os estudantes da cidade, em torno de temas e atividades de ciências e tecnologia, valorizando o conhecimento, a criatividade, a atitude científica e a inovação.

Trata-se de uma feira onde será exposta a produção científica elaborada no âmbito das escolas de educação básica (escolas das redes públicas estadual e municipal e da rede privada) com a parceria de universidades e instituições de produção e pesquisa científica, visando possibilitar o intercâmbio de trabalhos com outras instituições. O evento será aberto à participação e visitação da sociedade em geral. 4 – DOS TRABALHOS APRESENTADOS NA FEIRA DE CIÊNCIAS

Todas as escolas públicas e privadas de educação básica, com sede em Niterói, estão convidadas a participar do evento, mediante o envio de projetos de trabalhos científicos e culturais.

Cada unidade de educação, com sede em Niterói, poderá inscrever até 3 (três) trabalhos para exposição na Feira Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação, com a indicação de um professor orientador.

A quantidade de trabalhos selecionados para exposição está condicionada à estrutura disponibilizada para realização da feira, que ocorrerá no Complexo Esportivo Caio Martins. Serão aceitos até 30 (trinta) trabalhos, que ficarão expostos em estandes disponibilizados pela organização do evento e 06 (seis) trabalhos no formato de atividades artísticas a serem apresentados.

Os estandes e os espaços destinados às apresentações de atividades artísticas serão distribuídos igualitariamente de acordo com as inscrições a partir das seguintes categorias:

- Educação Infantil;
  - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);
- Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano);
- Ensino Médio:
- Educação de Jovens e Adultos EJA.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As unidades escolares poderão inscrever seus trabalhos encaminhando um projeto, desenvolvido pela turma / grupo da escola, com até 3 (três) páginas (item 6), no período de 16 de setembro a 07 de outubro de 2014, para o e-mail

subcitecniteroi@gmail.com. 5.2 – A confirmação da inscrição será realizada por meio eletrônico.

5.3 - Cada professor orientador poderá inscrever até 4 (quatro) alunos da turma/grupo para apresentação no dia do evento.

5.4 – Todos os professores orientadores e sua equipe deverão comparecer com pelo menos até 2 horas antes do início da Feira Municipal de Ciências para montagem dos trabalhos e credenciamento.

5.5 – As exposições interativas e atividades artísticas (item 6) serão apresentadas pelos

alunos, sob a responsabilidade do professor orientador.

5.6 – O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói designará uma comissão para seleção de, 1 (um) trabalho vencedor por categoria, que receberá a premiação, de

# acordo com o item 8 deste edital. 6 – DA CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos inscritos serão expostos na Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2014, de 9 às 17h, no Complexo

Os trabalhos deverão ter, no máximo, 3 (três) páginas a partir da seguinte organização:

- Nome da escola/instituição de ensino
- Identificação da turma/grupo nº de alunos;
- Tema e área (s) do Trabalho;
- Categoria:
- Título do trabalho;
- Nome do professor orientador;
- Nome de até 4 (quatro) alunos indicados pelo professor(a) orientador(a) ou eleitos pela turma/grupo;
- Lista dos alunos participantes do trabalho;
- Breve apresentação do trabalho contendo: \*Resumo do trabalho;
- \*Introdução;
- \*Obietivos:
- Metodologia;
- \* Resultados pretendidos;

A exposição deverá contar com a presença do professor orientador ou representante da unidade escolar, bem como da equipe de estudantes responsáveis pela apresentação do trabalho ao público durante o período da Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serão aceitos trabalhos de relevância científico-social, elaborados e desenvolvidos por professores e alunos da educação básica, que poderão assumir diversos formatos e variadas tecnologias. Cabe ressaltar que equipamentos eletrônicos e mídias são de responsabilidade do professor orientador e sua equipe.

Os trabalhos podem ser apresentados no formato de exposições interativas, com mostras variadas, exibindo aspectos relevantes das diversas áreas do conhecimento de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa. Poderão utilizar materiais diversos para serem manuseados, interpretados ou discutidos com os visitantes. Em cada exposição, haverá alunos indicados pelo professor orientador, responsáveis pela apresentação, podendo ser utilizados banner, legendas, protótipos e outros materiais a critério e responsabilidade do professor orientador.

Serão, também, aceitos trabalhos no formato artístico, tais como apresentações de teatro, música, dança, instalações e outras, abordando a temática científica-tecnológica, desenvolvidas pelos estudantes, sob a orientação do professor.

Os trabalhos no formato de atividades artísticas serão agendados pela organização do evento e serão realizados em local específico, de acordo com a programação prévia.

Os organizadores do evento oferecerão infraestrutura necessária para exposição, tais como: bancada, cadeiras e pontos de energia.

7- DA AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói designará uma comissão avaliadora, composta por até 05 (cinco) membros para seleção de 1 (um) trabalho por categoria. Os trabalhos serão classificados de acordo com a categoria, descrita no item 4 deste edital e avaliados de acordo com os tópicos listados no quadro

abaixo, onde couber. INDICAÇÃO NOTA (0 A 10) ITENS TÓPICOS Metodologia O assunto a ser abordado está bem delimitado Os objetivos estão de acordo com o problema levantado

1.3	Houve um planejamento para chegar à solução	
1.4	Os materiais e métodos escolhidos foram adequados à questão proposta	
1.5	Os dados levantados são suficientes para sustentar as conclusões	
1.6	Os resultados e as análises estão em conformidade com os objetivos traçados	
1.7	As conclusões são coerentes	
2	Clareza	
2.1	O estudante apresenta com clareza o projeto, o objetivo, o procedimento utilizado e as conclusões	
2.2	As fases do projeto são apresentadas de maneira organizada e coerente	
2.3	Os dados estão claros	
2.4	Os resultados estão claros	
2.5	Na apresentação artística o conteúdo foi pertinente e apresentado com desenvoltura	
3	Criatividade e Inovação	
3.1	O projeto é original e/ou demonstra criatividade no enfoque dado à questão proposta	
3.2	A solução é criativa	
3.3	Foram abordadas novas ideias e utilizados novos instrumentos ou técnicas	
3.4	A análise ou interpretação dos dados apresenta alguma novidade	
3.5	O projeto permitiu que os alunos tivessem contato com materiais e métodos não usuais no ambiente escolar	
3.6	Houve alguma novidade na utilização de equipamentos (adaptação, adequação às necessidades ou incremento na utilização) <b>ou</b> foi construído ou sugerida a construção de um equipamento novo	
	dia das notas obtidas em cada item)	

8- DA PREMIAÇÃO

OS trabalhos selecionados receberão como premiação uma excursão a um espaço cultural, de livre escolha, para toda turma que elaborou o projeto, de acordo com as opções apresentadas no quadro abaixo, sujeito à disponibilidade de data para agendamento. As turmas selecionadas receberão um vídeo do passeio, produzido pelo Núcleo de Produção Digital do Rio de Janeiro – NPD-RJ.

pelo Nucleo de Frodução Digital do Mo de Janeiro - NFD-MJ.
PREMIAÇÃO
Excursão ao Museu da Vida - Fundação Oswaldo Cruz - Maguinhos / RJ
Excursão ao Museu Imperial -Petrópolis / RJ
Excursão ao Jardim Botânico (Visita Guiada) – Jardim Botânico /RJ
Excursão ao Museu Nacional e Zoológico - Quinta da Boa Vista – São Cristóvão - RJ
Excursão ao Museu Ciência e Vida - Fundação CECIERJ - Duque de Caxias / RJ
Excursão ao Planetário da Gávea – Gávea / RJ
Excursão ao Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST – São Cristóvão / RJ
Excursão ao Museu de Arte do Rio – MAR – Centro / RJ
Excursão ao Museu Histórico Nacional – Centro / RJ
Excursão ao Museu do Índio – Botafogo / RJ
Excursão ao Museu das Telecomunicações - Oi Futuro - Flamengo / RJ

O professor orientador e sua equipe receberão certificação em uma solenidade na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói, no mês subsequente à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Niterói.

As escolas premiadas receberão uma placa em reconhecimento pela participação no

As escolas premiadas receberao uma placa em reconnecimento pela participação no evento.

A SEMECT, a FME e o CNPQ, no intuito de incentivar e promover atividades culturais e científicas aos grupos premiados, responsabilizar-se-ão, apenas, pela disponibilização de transporte, agendamento e ingresso das excursões. Ficará a cargo das escolas premiadas a responsabilidade pela organização dos passeios, realizando as ações habituais para passeios extraclasses, tais como autorização dos responsáveis, pessoal necessário para monitoramento dos alunos, e demais ações exigidas por ocasião.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pelos organizadores da Semana Nacional de Ciência e

Os casos omissos serão dirimidos pelos organizadores da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Niterói.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO
Nome da escola/instituição de ensino:

Identificação da turma/grupo, com o número de alunos (Obs.: Anexar lista nominal dos alunos da turma/grupo):

Tema e área(s) do trabalho:

## Categoria:

- ( ) Educação Infantil; ( ) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); ( ) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- ( ) Ensino Médio; ( ) Educação de Jovens e Adultos EJA.

Nome do professor orientador:

Nome de até 04 (quatro) alunos indicados pelo professor(a) orientador(a) ou eleitos pela turma/grupo (tais alunos deverão ser aqueles que apresentarão o trabalho na feira de Ciências).

Resumo do trabalho Introdução:		
Objetivos:		
Metodologia:		

Resultados pretendidos:				
Conclusão:				

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2014, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE TELA DE POLIPROPILÊNO ADJUDICANDO A EMPRESA: NEPHRON CARE-ASSIST. MEDICA LTDA, CNPJ Nº 97.431.829/0001-80, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.069.999,20 (UM MILHÃO SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), COM CONDIÇOES DE ENTREGA, VALIDADE E PAGAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/6116/2013.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO Nº 032/2014

Instrumento: Termo de Contrato N° 032/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MARILANGE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme o Anexo III – Termo de Referência do objeto e respectiva Ata de Registro de Preço, Anexo IX. (Lote 05 - "Fornecimento Parcial"). Prazo: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial N° 084/2013. Valor total: R\$ 8.112,10 (oito mil cento e doze reais e dez centavos), Programa de Trabalho 12.306.0045.2194, Natureza das Despesas: 3339030000000. Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho: 001006/2014. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 9.614/2005, Lei Complementar N° 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/5854/2013. Data de Assinatura:

### TERMO DE CONTRATO Nº 036/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 036/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Objeto: Aquisição de 20 Fogões Industriais de 06 (seis) bocas para as cozinhas da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme as especificações constantes do Anexo III — Termo de Referência do Objeto. Prazo: 30 (trinta) dias, conforme o Anexo III — Termo de Referência, contados a partir da data do envio da Autorização de Compra, após a assinatura do contrato. Valor total: R\$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais), sendo empenhados respectivamente o valor de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 1236100422184, Código de Despesa Nº 3449052000000, Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 001166 e o valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 1236500442185, Código de Despesa Nº 3449052000000, Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 001167. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/2005, Lei Complementar N° 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/5835/2013. Data de Assinatura: 29/08/2014. 57º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FME, para os cargos de: Professor I , Professor II – História, Professor II – Geografia, Professor II – Ciências Físicas e Biológicas, Assistente Social, Agente de Coordenação de Turno, Agente de Administração Educacional, Auxiliar de Portaria e Merendeiro , conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente. PROFESSOR I

Classificação	Nome	Nota Final
868	Joelma da Hora Guimarães	52.00
869	Virgínia Auxiiliadora Lemos	52.00
870	Cristina de Moura Ferreira	52.00
871	Cristiane Soares de Moura Souza	52.00
872	Leticia Horta Fernandes	52.00
873	Maria Izabel Lacerda de Deus	52.00
874	Denise Lima da Silva	52.00
875	Gabriela Boechat Coelho	52.00
876	Michelle Gonçalves Costa	52.00
877	Vera Lúcia Pereira Santos	52.00
878	Beatriz dos Santos Gonçalves	52.00
879	Juranete Alves Pereira de Souza	52.00
880	Denise Souza da Silva	52.00
881	Beatriz Leandro da Cunha	52.00
882	Rita de Cássia de Castro de Santana Guedes	52.00
883	Paloma Santos de Sousa	52.00
884	Ana Cristina Pinto Miclauccig	52.00
885	Mariana Almeida de Moura	52.00
886	Moema Gonçalves Pena Sant'Anna	52.00
887	Renata Mendes Rangel	52.00
888	Fernanda Carvalho Simões	52.00
889	Heloisa Fonseca de Andrade Rodrigues D'Almeida	52.00
890	Valéria Santos Ribeiro Ávila	52.00
891	Elzimar de Oliveira Monteiro	51.50
892	leda Freitas Brandão	51.50

PROFESSOR II - História			
Classificação	Nome	Nota Final	
30	Caroline Moreira Vieira	65.00	
31	Renato Coelho Barbosa de Luna Freire	64.50	
32	Jose Carlos de Araujo Neto	64.00	
33	Elaine Ferreira Rezende de Oliveira	64.00	

PROFESSOR II - Geografia

Classificação Nome Nota Final
23 Vagner Luiz Belchior Mesquita 59.50

DDOEESSOD II. Ciânciae Eíciase e Biológicae

Classificação	Nome	Nota Final
52	Andre Luiz Carvalho de Azevedo Assumpcao	51.50
53	Fabio dos Santos Francisco	51.50
54	Julia Valentim Tavares	51.50
55	Ricardo da Silva Gonçalves	51.50
56	Marcelo Pinheiro Orsini	51.50
57	Bruno de Sousa Dantas	51.50
ASSISTENTE SO	CIAL	

ASSISTENTE SOCIAL				
Classificação	Nome	Nota Final		
6	Dábora Crietina Sodrá Mota	60.50		

6	Débora Cristine Sodré Mota	60.50	
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL			
Classificação	Nome	Nota Final	
194	Daiana Lopes da Silva	28.00	
195	Bruno da Conceição Lima Mota	28.00	
196	Amanda da Silva Figueiredo	28.00	

### AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

Nome	Nota Final
Erika Vogas da Rocha Pereira	28.00
Marcia Marins	28.00
Olga Lins de Lemos	28.00
	Erika Vogas da Rocha Pereira Marcia Marins

#### AUXILIAR DE PORTARIA

Classificação	Nome	Nota Final
190	Franklin William Barreto da Silva	24.00
191	Sueli Martins Cardoso	23.00
192	Karen Calderussi Frazão	23.00
193	Odila Paula dos Santos Azeredo	23.00
194	Luís Cláudio Araújo Batista	23.00
MERENDEIRO	_	

Classificação	Nome	Nota Final
254	Daniele Primo Borges	66,00
255	Leila Dalva de Souza Ramos	66,00
256	Regina da Conceição Silva	66,00

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

biologicas.	ogicas.	
Data:	19 de setembro de 2014	
Horário:	10 horas	
Local:	Departamento de Gestão de Pessoas – Rua Visconde de Uruguai,	

1.2. Para os cargos de Assistente Social, Agente de Coordenação de Turno, Agente de Administração Educacional, Auxiliar de Portaria e Merendeiro:

Data:	19 de agosto de 2014
Horário:	14 horas
Local:	Departamento de Gestão de Pessoas – Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro - Niterói

- 1.3. Na data da apresentação à FME, o convocado receberá orientações para realização
- do exame admissional relativo ao cargo; 1.4. O candidato deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo

relacionados, relativos ao cargo: Documento oficial de identidade;

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; Título de Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certificado de reservista ou documento equivalente; Comprovante de residência;

01 foto 3x4 recente. Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos ou certidões (exceto para os cargos de nível fundamental);

Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal

(somente para os que declaram Imposto de Renda);

1.5. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data indicada para apresentação da documentação necessária à admissão, não comparecer à Fundação Municipal de Educação de Niterói, será considerado DESISTENTE, o que resultará na sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA do concurso, na forma do item 19.5. de Edital 0.09/2010.

#### item 18.5, do Edital 008/2010 e Edital 009/2010. HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2014

Aprovo a proposta da Presidente da CPL, homologando o objeto licitado à Licitante **REAL REFOR ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$** 3.523.174,07 (três milhões quinhentos e vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e sete centavos). As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.122.1398.2185 Natureza da Despesa 34490-51, Fonte 205, constantes do Orçamento desta FME. Processo: 210/0736/2014.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente
PORT. Nº. 071/2014 – Dispensar a contar de 10/09/2014, MARIO GOMES DE OLIVEIRA da Função de Chefe do Setor de Informações Operacionais do Serv. de Inf. Técnica da Diretoria de Operações.

# AVISO TOMADA DE PREÇOS № 23/2014

OBJETO: Revitalização Estrutural do Calçadão da Praia das Flechas, no bairro do Ingá, no Município de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 (três) de outubro de 2014 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITÁL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados nos sites: www.niteroi.ri.qov.br e www.imprensa.niteroi.ri.qov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 11 de setembro de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao processo nº 510/2332/14, objetivando a execução de obras de reforma em quadra poliesportiva pública no Município de Niterói pela empresa PROPRED MANUTENÇÃO PREDIAL E ESTRUTURAS METÁLICAS.

VALOR: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias a contar do dia 10/09/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA.